



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 17/23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Retifica Anexo IV, constante da Lei nº. 809, de 11 de outubro de 2022, que “Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento de Analista Ambiental e o de Fiscal do Meio Ambiente do Município de Formosa e dá outras providências”.

**Projeto de Lei Ordinaria nº 7/23**, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 09 de fevereiro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

**Art. 1º** - Fica retificado o ANEXO IV, constante da Lei n.º 809, de 11 de outubro de 2022, que “Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento de Analista Ambiental e o de Fiscal do Meio Ambiente do Município de Formosa e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA SALARIAL – MEIO AMBIENTE II – FISCAL DO MEIO AMBIENTE**

**GRUPO OCUPACIONAL: Meio Ambiente – Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Atividades Urbanas**

**Lei n.º 809, de 11 de outubro de 2022**

**ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS**

NÍVEL	REFERÊNCIA														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 4.287,18	R\$ 4.372,92	R\$ 4.458,67	R\$ 4.547,84	R\$ 4.637,01	R\$ 4.729,75	R\$ 4.822,49	R\$ 4.918,94	R\$ 5.015,39	R\$ 5.115,70	R\$ 5.216,01	R\$ 5.320,33	R\$ 5.424,65	R\$ 5.533,14	R\$ 5.641,64
II	R\$ 4.715,90	R\$ 4.810,22	R\$ 4.904,54	R\$ 5.002,63	R\$ 5.100,72	R\$ 5.202,73	R\$ 5.304,75	R\$ 5.410,84	R\$ 5.516,94	R\$ 5.627,27	R\$ 5.737,61	R\$ 5.852,37	R\$ 5.967,12	R\$ 6.086,46	R\$ 6.205,80
III	R\$ 5.187,49	R\$ 5.291,24	R\$ 5.394,99	R\$ 5.502,89	R\$ 5.610,79	R\$ 5.723,00	R\$ 5.835,22	R\$ 5.951,93	R\$ 6.068,63	R\$ 6.190,00	R\$ 6.311,37	R\$ 6.437,60	R\$ 6.563,83	R\$ 6.695,11	R\$ 6.826,38
IV	R\$ 5.706,24	R\$ 5.820,36	R\$ 5.934,49	R\$ 6.053,18	R\$ 6.171,87	R\$ 6.295,31	R\$ 6.418,74	R\$ 6.547,12	R\$ 6.675,49	R\$ 6.809,00	R\$ 6.942,51	R\$ 7.081,36	R\$ 7.220,21	R\$ 7.364,62	R\$ 7.509,02
V	R\$ 6.276,86	R\$ 6.402,40	R\$ 6.527,93	R\$ 6.658,49	R\$ 6.789,05	R\$ 6.924,83	R\$ 7.060,61	R\$ 7.201,83	R\$ 7.343,04	R\$ 7.489,90	R\$ 7.636,76	R\$ 7.789,50	R\$ 7.942,23	R\$ 8.101,07	R\$ 8.259,92
VI	R\$ 6.904,55	R\$ 7.042,64	R\$ 7.180,73	R\$ 7.324,35	R\$ 7.467,96	R\$ 7.617,32	R\$ 7.766,68	R\$ 7.922,01	R\$ 8.077,35	R\$ 8.238,89	R\$ 8.400,44	R\$ 8.568,45	R\$ 8.736,46	R\$ 8.911,19	R\$ 9.085,92



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 17/23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

TABELA SALARIAL – MEIO AMBIENTE II – ANALISTA AMBIENTAL

GRUPO OCUPACIONAL: Meio Ambiente – Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Atividades Urbanas

Lei n.º 809, de 11 de outubro de 2022

ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA															
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 4.715,90	R\$ 4.810,22	R\$ 4.904,54	R\$ 5.002,63	R\$ 5.100,72	R\$ 5.202,73	R\$ 5.304,75	R\$ 5.410,84	R\$ 5.516,94	R\$ 5.627,27	R\$ 5.737,61	R\$ 5.852,37	R\$ 5.967,12	R\$ 6.086,46	R\$ 6.205,80
II	R\$ 5.187,49	R\$ 5.291,24	R\$ 5.394,99	R\$ 5.502,89	R\$ 5.610,79	R\$ 5.723,00	R\$ 5.835,22	R\$ 5.951,93	R\$ 6.068,63	R\$ 6.190,00	R\$ 6.311,37	R\$ 6.437,60	R\$ 6.563,83	R\$ 6.695,11	R\$ 6.826,38
III	R\$ 5.706,24	R\$ 5.820,36	R\$ 5.934,49	R\$ 6.053,18	R\$ 6.171,87	R\$ 6.295,31	R\$ 6.418,74	R\$ 6.547,12	R\$ 6.675,49	R\$ 6.809,00	R\$ 6.942,51	R\$ 7.081,36	R\$ 7.220,21	R\$ 7.364,62	R\$ 7.509,02
IV	R\$ 6.276,86	R\$ 6.402,40	R\$ 6.527,93	R\$ 6.658,49	R\$ 6.789,05	R\$ 6.924,83	R\$ 7.060,61	R\$ 7.201,83	R\$ 7.343,04	R\$ 7.489,90	R\$ 7.636,76	R\$ 7.789,50	R\$ 7.942,23	R\$ 8.101,07	R\$ 8.259,92
V	R\$ 6.904,55	R\$ 7.042,64	R\$ 7.180,73	R\$ 7.324,35	R\$ 7.467,96	R\$ 7.617,32	R\$ 7.766,68	R\$ 7.922,01	R\$ 8.077,35	R\$ 8.238,89	R\$ 8.400,44	R\$ 8.568,45	R\$ 8.736,46	R\$ 8.911,19	R\$ 9.085,92
VI	R\$ 7.595,00	R\$ 7.746,90	R\$ 7.898,80	R\$ 8.056,78	R\$ 8.214,75	R\$ 8.379,05	R\$ 8.543,34	R\$ 8.714,21	R\$ 8.885,08	R\$ 9.062,78	R\$ 9.240,48	R\$ 9.425,29	R\$ 9.610,10	R\$ 9.802,30	R\$ 9.994,50

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, 10 de fevereiro de 2023.

Γ

Presidente

Γ

1ª Secretário

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Chefe da 1º Secretaria